

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210126, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MARAPANIM E A EMPRESA T DO SOCORRO DA LUZ SILVA - ME, TENDO COMO REGISTRO DE PRECO OARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A PREFEITURA DEMANDA DA MUNICIPAL. SECRETARIAS VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, portador do CPF nº 645.188.092-20 e RG nº 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA T DO SOCORRO DA LUZ SILVA - ME, sediada à Avenida beira Mar, s/n, Bairro: Distrito de Marudá, CEP: 68.760-000, Marapanim/Pa, incrita no CNPJ Nº: 42.838.823/0001-30, inscrição estadual nº 15.778.221-2, neste ato representada por TELMA DO SOCRRO DA LUZ SILVA, portador do RG sob nº 2450313 PC/PA e do CPF sob nº 450.626.842-34, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021 - 2º CHAMADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO OARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. ITEM	Objeto da contratação: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011459			1.260,00	8,500	10.710,00
011460	COXINHA, PASTEL, EMPADA, SANDUICHÃO, ENROLADI QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, KIBE, PÃO, PIZZA E FATIA DE MILHO).OBS: SUCOS E REFRIGERANTES EM COPOS DE LANCHE TIPO 2 "LANCHE: BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS, NATURAL OU SERVIDAS EM JARRAS DE 2L. CONFORME SUGESTÕES	DE BOLO E 300ML. UNIDADE J POLPA,	266,00	50,330	13.387,78



```
SUCOS (MÍNIMO 2 TIPOS - POLPA OU NATURAIS) SUCOS DE FRUTAS (LARANJA, LIMÃO, UVA), POLPAS (ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, UVA, MARACUJÁ, MANGABA, CAJÁ, PITANGA, PINHA, GOIABA E GRAVIOLA). REFRIGERANTES: TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO(MÍNIMO DE 2 TIPOS). SALGADOS VARIADOS FINOS, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: FOLHADOS (FRANGO, PRESUNTO E OUBLIO).
                                        OUEIJO)
                                        PASTEIS DE FORMO (OHET.TO
                                       EMPADAS(CAMARÃO, QUEIJO E PALMITO), CROISSANTS(QUEIJO,
QUEIJO E PRESUNTO), COXINHA DE GALINHA E BOLINHO
                                       BACALHAU. DOCES VARIADOS FINOS E/OU FOLHADOS E/OU
                                     BACALHAU. DOCES VARIADOS FINOS E/OU FOLHADOS E/OU RECHEADOS, CONFORME
SUGESTÕES ABAIXO: BRIGADEIRO, BEM
CASADO, PASTEL DE NATA, QUEIJADINHA,
FOLHADO DE
GOIABA, CROISSANT DE CHOCOLATE, TRUFA DE CHOCOLATE,
TRUFA
DE AMÊNDOAS, PASTEL LOLITA, OLHO DE SOGRA,
SURPRESA DE UVA, TORTINHA DE
LIMÃO E TORTINHA TRÊS
SABORES. BOLOS REGIONAIS E/OU FINOS E/OU E
                                         TORTAS
                                      TORTAS,
CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA COM OU SEM
COBERTURA, MILHO,
LARANJA COM OU SEM COBERTURA,
MANDIOCA, MACAXEIRA, TAPIOCA, FUBÁ,
ROLO COM GOIABADA,
BANANA COM OU SEM COBERTURA, DE FRUTAS COM OU
                                     SEM
COBERTURA BOLO DE CHOCOLATE COM OU SEM COBERTURA,
CENOURA COM OU SEM
COBERTURA, CHOCOLATE, BOLO SEM
ADIÇÃO DE AÇÜCAR SABOR LARANJA BOLO
SEM ADIÇÃO DE
AÇÜCAR SABOR CHOCOLATE, TORTA ALEMÃ, TORTA DE ABACAXI,
TORTA DE CHOCOLATE, TORTA DE DOCE DE LEITE, TORTA DE
MARACUJÁ, CHEESECAKE DE GOIABA E CHEESECAKE DE FRUTAS
VERMELHAS. QUANTITATIVO POR PESSOA: 600ML DE
BEBIDAS (300ML DE SUCO E 300ML DE REFRIGERANTE), 10
SALGADOS (2 A 3 TIPOS) E 5 DOCES(2 TIPOS), 2 FATIAS DE
BOLO POR PESSOA.
                                        POR PESSOA.
                                   POR PESSOA.

REFEIÇÃO UN

"REFEIÇÃO UN

"REFEIÇÃO AD UN

"REFEIÇÃO PRONTAS PORCIONADAS TIPO MARMITEX

-EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER DE

ALUMÍNIO,
DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA Nº 9, ACOMPANHADO
DE GARFO PLÁSTICO

-PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER
PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, SENDO: 300
GRAMAS DE ARROZ, 170 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE
GRAMAS DE ARROZ, 170 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE
BATATA, ETC -CARDÁPIO: AS PREPARRÇÕES DEVEM APRESENTAR
VARIAÇÕES, OU SEJA, DEVE HAVER CONTROLE DE FREQUÊNCIA A
SER SEGUIDO -TIPOS DE CARNES:

1. BOVINA: ACÉM,
ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE,
CUPIM, LAGARTO, MÚSCULO, PALETA, PATINHO E PICANHA. 2.
FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA E
COXINHA DA ASA. 3.

PEIXE: FILÉ OU CUBOS DE PESCADO QUE NÃO CONTENHAM
ESPINHOS E OSSOS.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 1.166,00
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  15,830
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         18.457,78
011461
                                       REFEIÇÃO
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        42.555,56
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             VALOR GLOBAL R$
```

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16 de Novembro de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.555,56 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpr imento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1.Exercício 2021 Atividade 0401.101220037.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0401.103010200.2.059 Manutenção do Programa da Assistência Pr imária/PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0401.103020210.2.067 Man. das Atividades de Média e Alta Comp lexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021 2º CHAMADA, celebrado com a empresa T DO SOCORRO DA LUZ SILVA ME, CNPJ: 42.838.823/0001-30, para REGISTRO DE PREÇO OARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA.
- 8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.
- 9. CLÁUSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, 16 de Novembro de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

T DO SOCORRO DA LUZ SILVA - ME CNPJ Nº: 42.838.823/0001-30



TESTEMUNHAS: